

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 09/2026 – HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município Piripiri-PI, torna pública a realização do processo seletivo para contratação, para os cargos de Auxiliar de Higienização e Limpeza (Temporário 11 meses), Recepcionista (Temporário 7 meses) Enfermeiro Obstetra (Temporário 7 meses) Nutricionista (Temporário 2 Meses) Técnico de Enfermagem (Temporário 10 meses). a ser lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado na Avenida Dr. Pádua Mendes, SN – Bairro, Morro da Saudade Cidade Piripiri – PI, CEP 64260000, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Avaliação coletiva ou dinâmica de grupo de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Comprovação documental de caráter eliminatório.

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato. Com exceção das retificações de inscrição publicadas por erro sistêmico de responsabilidade do ISAC, com datas e horários estabelecidos para esta etapa.

1.9 A etapa da Avaliação coletiva ou dinâmica de grupo será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.

1.10 Havendo necessidade e visando celeridade, às etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 01/06/2026
Período de Inscrição: 01/06/2026 a 04/06/2026
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.

2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual será publicada no site do ISAC.

2.1.2. O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.**

2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.1.4. No momento da Inscrição o candidato deverá informar:

2.1.5. Dados pessoais;

2.1.6. Escolaridade;

2.1.7. Cursos realizados na área da saúde;

2.1.8. Experiências profissionais na função.

2.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.3. Havendo inconsistências sistêmicas de responsabilidade do ISAC, poderão ser publicadas retificações das inscrições recebidas no período de vigência em Edital, preservando a publicidade e transparência do Processo seletivo.

3. Da Segunda Etapa – Avaliação coletiva ou Dinâmica de grupo

- 3.1. Esta etapa consiste na avaliação coletiva, analisando os candidatos em interação grupal por meio de atividades designadas pelo mediador.
- 3.2. Nesta etapa serão avaliadas as competências técnicas e comportamentais de acordo com a Técnica de entrevista por Competências para analisar a aderência do candidato ao cargo e à empresa.
- 3.3. Por se tratar de uma análise técnica e comportamental esta etapa tem peso 02 (dois).
- 3.4. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 3.5. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.
- 3.6. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

4. Da Terceira Etapa – comprovação documental

- 5.1. Esta etapa é de caráter eliminatório.
- 5.2. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.
- 5.3. Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6. Das vagas, requisitos e salários

- 6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:
- 6.2. Nota técnica - Complementação do Piso Nacional da Enfermagem:

Em atendimento à **Lei Federal nº 14.434/2022**, que institui o **Piso Salarial Nacional da Enfermagem**, e às **normas complementares expedidas pelo Ministério da Saúde**, informamos que além do valor do **salário base** divulgado neste edital, os

profissionais de **enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem)** receberão a **complementação financeira proveniente da União**, destinada exclusivamente ao cumprimento do referido piso salarial, conforme repasses realizados ao ente federativo e à instituição gestora.

Cargo	Horário	Salário	Qtd Vagas	Requisitos mínimos
Auxiliar de Higienização e Limpeza (Temporario 11 meses)	44h semanal	R\$ 1.621,00	01	Ensino Medio Completo
Enfermeiro Obstetra (Temporario 7 meses)	44h semanal	R\$ 3.616,38	01	Curso superior em Enfermagem, Especialização Obstetricia, Conselho de classe ativo e regular – PI
Nutricionista (Temporario 2 meses)	30h semanal	R\$ 3.478,29	01	Curso superior em Nutrição E Conselho de classe ativo e regular no conselho de classe - PI
Recepcionista (Temporario 7 meses)	44h semanal	R\$ 1.621,00	01	Ensino medio completo;experiência minima de 06 meses na função.
Tecnico de Enfermagem (Temporario 10 meses)	44h semanal	R\$ 1.777,60	01	Curso Técnico em Enfermagem E Conselho de classe ativo e regular – PI

6.3. Atribuição dos cargos

a) Auxiliar de Higienização e Limpeza (Temporario 11 meses): Zelar pela conservação, limpeza, desinfecção e higienização adequada de todo o enxoval e espaço físico interno e externo da instituição proporcionando maior segurança, favorecendo o bom desempenho das ações. Garantir a coleta e acondicionamento adequado do lixo hospitalar, supervisionando o transporte do mesmo. Receber e passar o plantão, diariamente, Atraves da comunicação efetiva para informar quaisquer pendências do turno que se encerrou para garantir assim a continuidade dos processos, realizar limpeza concorrente em todas as áreas da unidade, diariamente conforme criticidade, ambiente, dividindo a unidade em duas áreas previamente distribuídas, para garantir a higienização de toda a unidade conforme protocolo; Recolher o lixo da unidade, quatro vezes ao dia em turnos pré-definidos, diariamente, conforme procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, para realizar o armazenamento na baia específica até o momento em que é coletado pela empresa

responsável; Realizar a limpeza terminal dos ambientes, conforme cronograma de criticidade das áreas (semanal, quinzenal ou mensal), garantindo maior desinfecção do local; Atender os chamados emergenciais de limpeza, diariamente, localizados nas diversas dependências da Unidade, sempre que houver necessidade, em casos de contaminação com fluidos corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; Manter o material e carrinho de trabalho sempre limpo e abastecido; diariamente, para viabilizar e agilizar o processo de trabalho; Comunicar a supervisão qualquer dano ou defeitos em equipamentos ou falta de materiais, sempre que houver necessidade, para que o reparo seja feito o mais rápido possível; Utilizar EPI's, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação assertiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações troca de experiências e compartilhamento de novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe; Trocar enxoval, diariamente, conforme horários e quantidades preestabelecidos mediante registro obrigatório para organização do setor, repor de kit de enxoval nos setores, diariamente, conforme horários e quantidades preestabelecidos mediante registro obrigatório para organização, setor, participar do inventário do enxoval, assim que solicitado, em conjunto com a coordenação para alinhamento e organização do setor; Efetuar o controle de entrada e saída do enxoval, diariamente, por tipo com registro em livro específico do setor pesagem para organização do setor; Coletar roupas suja, diariamente, separando as roupas segundo a identificação de cada setor, para organização e entrega no transporte da lavanderia e outras atividades pertinentes ao setor.

b) Enfermeiro Obstetra(Temporario 7 meses): Realiza consulta de enfermagem no pré-natal, avaliando condições clínicas da gestante e do feto; Presta assistência ao

trabalho de parto e parto normal sem distócia, seguindo protocolos assistenciais; Acompanha o puerpério e monitora a evolução clínica da mãe e do recém-nascido; Executa e supervisiona procedimentos de enfermagem obstétrica de maior complexidade; Prescreve cuidados de enfermagem e administra medicamentos conforme legislação profissional; Realiza educação em saúde, orientando gestantes, puérperas e familiares; Registra informações assistenciais em prontuário e elabora planos de cuidado; Supervisiona e orienta a equipe de enfermagem; Atua na prevenção e controle de infecções e na garantia da segurança do paciente.

c) Nutricionista (Temporario 2 meses): Realizar avaliação nutricional dos pacientes internados, com foco especial em casos de urgência, emergência e terapia intensiva, por meio da coleta de dados clínicos, análise de exames laboratoriais e observação direta dos pacientes, para identificar sinais de desnutrição, deficiências nutricionais e outros problemas relacionados à alimentação, feita diariamente, especialmente em novos pacientes, pacientes críticos ou aqueles com alterações significativas em seu estado de saúde, detectar precocemente problemas nutricionais e ajustar o plano alimentar conforme as necessidades clínicas do paciente, promovendo uma recuperação mais eficaz; Prescrever dietas específicas para os pacientes com base em suas condições clínicas e diagnósticos médicos, colaborando com a equipe médica para adaptar as dietas (enteral, parenteral, terapêuticas) a cada caso e ajustá-las conforme a evolução do quadro clínico, ocorre logo após a admissão do paciente no hospital e pode ser ajustada várias vezes ao dia, conforme necessário; Ajustar os planos nutricionais de pacientes críticos, como os internados em UTI ou que necessitam de suporte nutricional intenso, acompanhando sua evolução clínica e realizando ajustes nas dietas e suplementações conforme necessário, feito diariamente ou sempre que há mudanças no estado clínico do paciente, sendo mais frequente em casos críticos, visando que os pacientes recebam nutrição adequada para suportar suas condições, melhorar a recuperação e evitar complicações adicionais; Fornecer orientações nutricionais aos pacientes e seus familiares sobre cuidados alimentares durante e após a internação, por meio de consultas individuais, materiais informativos ou orientações digitais, explicar quais alimentos devem ser consumidos, como prepará-los e os cuidados com a higiene alimentar, orientações são oferecidas na alta hospitalar e também durante a internação, sempre que há

necessidade de ajustes no plano alimentar ou mudanças no quadro clínico; Colaborar com a equipe médica, de enfermagem e outros profissionais de saúde no manejo nutricional do paciente, participando de reuniões diárias de acompanhamento e compartilhando informações sobre o estado nutricional, ajustando o plano de cuidado nutricional conforme as necessidades do paciente e realiza interações sempre que há alterações no quadro clínico; Solicitar, organizar e controlar o fornecimento de alimentos e suplementos nutricionais (enterais e parenterais) para os pacientes, fazendo pedidos por meio do sistema de gestão hospitalar e garantindo que a equipe de cozinha e de fornecimento de nutrição enteral tenha os recursos necessários, as solicitações são feitas conforme as dietas prescritas, geralmente duas vezes por semana para grandes pedidos e diariamente para ajustes rápidos ou emergenciais; Manter registros detalhados das avaliações nutricionais, prescrições dietéticas e evolução dos pacientes utilizando o sistema hospitalar para documentar dados sobre o estado nutricional, planos alimentares prescritos e monitoramento das dietas, a documentação é atualizada sempre que há uma alteração no estado do paciente, como novas avaliações ou ajustes na dieta. Desenvolver ações para prevenir complicações nutricionais, como a desnutrição, organizando treinamentos periódicos e criando estratégias de prevenção, como protocolos de alimentação e suplementação para pacientes de risco, as ações são contínuas, sendo reforçadas com a admissão de novos pacientes ou quando surgem riscos nutricionais. Acompanhar e fomentar assistência humanizada ao paciente, com foco na experiência do paciente, atendendo as necessidades individuais de modo equitativo. Cumprir diariamente os protocolos hospitalares e normas de segurança, seguindo rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pelo hospital, como o uso adequado de equipamentos de proteção, a desinfecção de materiais e o respeito às orientações de movimentação e transporte de pacientes, assegurando os cuidados com o paciente dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo hospital; Participar sempre que solicitado de reuniões e treinamentos para se manter atualizado sobre os procedimentos, protocolos e novas práticas da instituição, visando contribuir para o aprimoramento contínuo de suas habilidades, objetivando um atendimento mais eficiente e alinhado às necessidades da equipe e dos pacientes, assegurando que esteja sempre preparado para lidar com diferentes situações e atender com qualidade e profissionalismo. Demais atividades relacionadas a função

c) Recepcionista (Temporario 7 meses): Realizar o acolhimento humanizado e a recepção de pacientes, familiares e acompanhantes; proceder à abertura, atualização e organização de prontuários e fichas ambulatoriais; conferir documentação necessária para o atendimento (documentos pessoais, cartão do SUS e encaminhamentos); efetuar o agendamento, confirmação, cancelamento e remarcação de consultas, exames e terapias nas quatro modalidades de reabilitação (física, intelectual, auditiva e visual); operar sistemas informatizados de gestão em saúde e agendas eletrônicas; prestar informações claras sobre o fluxo de atendimento, normas e horários da unidade; gerenciar o fluxo de espera e a organização da recepção; realizar o pré-faturamento através da conferência de guias e códigos de procedimentos; atender e realizar chamadas telefônicas e gerenciar comunicações eletrônicas; dar suporte administrativo à equipe multiprofissional; zelar pelo sigilo das informações dos usuários e atuar em conformidade com as diretrizes de acessibilidade e humanização do SUS.

d) Técnico de Enfermagem (Temporario 10 meses): Colaborar na prevenção de infecções hospitalares, adotando práticas de higiene rigorosas, como lavagem das mãos e uso de EPIs, sempre que estiver em contato com pacientes ou ambientes de risco, conforme os protocolos de biossegurança. Auxiliar no planejamento e execução das atividades de enfermagem para pacientes graves, organizando e aplicando os cuidados conforme o plano definido pela equipe de saúde, durante os plantões, de acordo com a gravidade do quadro do paciente. Prevenir e controlar danos físicos aos pacientes, aplicando técnicas adequadas de movimentação e posicionamento, além de monitorar sinais vitais, durante o atendimento direto, especialmente em mobilizações ou intervenções críticas. Executar intervenções de enfermagem, administrando medicamentos e monitorando sinais vitais, utilizando equipamentos como monitores cardíacos. Manter o setor organizado e seguro, realizando limpeza das superfícies e organizando materiais conforme as orientações de biossegurança, durante o plantão, garantindo o ambiente pronto para o atendimento imediato. Assegurar a continuidade do cuidado ao paciente, transferindo responsabilidades e compartilhando informações sobre o estado do paciente e procedimentos realizados, ao final do plantão ou na troca de turno. Seguir rigorosamente as normas e protocolos de atendimento de urgência e emergência, aderindo aos procedimentos padrão e orientações da equipe

multidisciplinar durante todo o plantão. Adotar medidas de proteção para evitar a transmissão de infecções, utilizando EPI adequado e seguindo práticas de higiene e isolamento em todas as interações com pacientes, materiais ou ambientes de risco. Realizar outras tarefas solicitadas pela equipe de saúde, adaptando-se às necessidades emergenciais e ao andamento do atendimento sempre que surgirem demandas urgentes. Prestar assistência direta ao paciente incluindo aqueles em estado de dependência para realização das atividades vida diárias. Acompanhar e fomentar assistência humanizada ao paciente, com foco na experiência do paciente, atendendo as necessidades individuais de modo equitativo. Cumprir diariamente os protocolos hospitalares e normas de segurança, seguindo rigorosamente as normas de segurança estabelecidas pelo hospital, como o uso adequado de equipamentos de proteção, a desinfecção de materiais e o respeito às orientações de movimentação e transporte de pacientes, assegurando os cuidados com o paciente dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelo hospital; Participar sempre que solicitado de reuniões e treinamentos para se manter atualizado sobre os procedimentos, protocolos e novas práticas da instituição, visando contribuir para o aprimoramento contínuo de suas habilidades, objetivando um atendimento mais eficiente e alinhado às necessidades da equipe e dos pacientes, assegurando que esteja sempre preparado para lidar com diferentes situações e atender com qualidade e profissionalismo.

7. Do Resultado e Classificação

- 7.1. Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.
- 7.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br - como “aprovado” para início imediato” OU “desclassificado”.
- 7.3. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.
- 7.4. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

-
- 7.5. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

8. Dos Esclarecimentos

- 8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- 8.3. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.
- 8.4. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- 8.5. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail maria.remedios@isac.org.br com o título Dúvidas.

9. Pessoa com Deficiência

- 9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem

nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

- 9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.
- 9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- 9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail natalia.vieira@isac.org.br

10. Das Disposições Gerais

- 10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.
- 10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.
- 10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.
- 10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

- 10.6. Candidatos que possuírem vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC.
- 10.7. Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- 10.8. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.
- 10.9. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.
- 10.10. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo
- 10.11. com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

11. Cronograma do Processo Seletivo

13.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 01/06/2026 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 01/06/2026 a 04/06/2026 no site www.isac.org.br	---
Relação de inscritos	A ser divulgado no site ISAC	No dia 05/06/2026
Realização da Dinâmica de Grupo e entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da unidade
Resultado final do processo seletivo	A ser divulgado no site do ISAC	Até dois dias úteis após a realização do teste

Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Piripiri-PI, 01 de Junho de 2026
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC